

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus
Votuporanga**

**Cotação Eletrônica nº 09579/2018
(Processo n.º 23441.001317.2018-15)**

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Consumo Expediente/Almoxarifado, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento Termo de Referência, para atender as necessidades do IFSP - Câmpus Votuporanga.

1.2 Todos os itens são classificados como materiais de consumo e se destinam à composição de estoques para utilização nas atividades acadêmicas e administrativas da instituição.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	53171	BATERIA DE 9 VOLTS P/ APARELHOS PORTÁTEIS, TIPO ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL	45	Unidades	R\$ 15,64	R\$ 703,80
2	279314	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, FLUORESCENTE, COR LARANJA, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, Caixa com 12 unidades, REFERÊNCIA: MARCA BIC, MODELO BRITE LINER	5	Caixas	R\$ 23,56	R\$ 117,80
3	102407	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, INODORO, FRASCO 500 ML, APLICAÇÃO: LAVAGEM DE LOUÇAS, METAIS, PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS DE COZINHA. FRASCO 500 ML. REF. YPÊ	50	Frascos	R\$ 2,02	R\$ 101,00
4	238419	DVD-R, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 16 X, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7GB / 120 MINUTOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	1	Pacotes	R\$ 48,51	R\$ 48,51
5	225907	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MATERIAL ESPUMA/NYLON, RETANGULAR, MEDIDAS APROXIMADAS 110X75X20 MM. REF: SCOTCH BRITE.	30	Unidades	R\$ 1,55	R\$ 46,50
6	402431	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA, 25,40 X 66,7 MM, FORMATO RETANGULAR, 30 ETIQUETAS POR FOLHA - FOLHA A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, REFERÊNCIA: MARCA PIMACO MODELO 6180.	6	Pacotes	R\$ 38,38	R\$ 230,28
7	284326	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA, 31 X 63,50 MM, FORMATO RETANGULAR, 27 ETIQUETAS POR FOLHA - FOLHA A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, REFERÊNCIA: MARCA PIMACO MODELO A4355	6	Pacotes	R\$ 30,52	R\$ 183,12
8	283171	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL ALCALINO NA COR BRANCA, 33,9 X 101,6 MM, FORMATO RETANGULAR, 14 ETIQUETAS POR FOLHA - FOLHA A4, PACOTE COM 100 FOLHAS, REFERÊNCIA: MARCA PIMACO MODELO 6282	3	Pacotes	R\$ 32,57	R\$ 97,71

9	400	ETIQUETAS ADESIVA PROTETORA, TRANSPARENTE, SEM IMPRESSÃO, NÃO ÁCIDA, ESPECIAL PARA PAPEL. MODELO: GAIVOTA / ASA / BUMERANGUE (PROTEÇÃO DE LOMBADAS DE LIVROS, MEDINDO 70 X 205 MM. CAIXA OU ROLO COM 1000 UNIDADES.	4	Pacotes	R\$ 367,12	R\$ 1.468,48
10	400	ETIQUETAS ADESIVA PROTETORA, TRANSPARENTE, SEM IMPRESSÃO, NÃO ÁCIDA, ESPECIAL PARA PAPEL. MODELO: RETANGULAR (PROTEÇÃO CÓDIGO DE BARRAS, QUINAS DE LIVROS, ETC), MEDINDO 50 X 150 MM. CAIXA OU ROLO COM 1000 UNIDADES.	6	Rolos	R\$ 166,54	R\$ 999,24
11	150387	ETIQUETA ADESIVA, REDONDA, 12 MM, COR AMARELA, PCT 210 UN, REFERÊNCIA: PIMACO TP-12	1	Pacote	R\$ 7,16	R\$ 7,16
12	432795	FILTRO PARA BEBEDOURO. Vida útil: 3.000 L ou até 6 meses. 3 ETAPAS DE FILTRAGEM, VAZÃO ATÉ 60L/H. Referência: IBBL C+3	10	Unidades	R\$ 67,72	R\$ 677,20
13	279001	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 25 MM X 50 M, INCOLOR, MULTIUSO, VALIDADE DE MINIMA DE 3 ANOS, ROLO - REFERÊNCIA: MARCA SCOTCH	10	Rolos	R\$ 2,39	R\$ 23,90
14	433327	FITA ADESIVA, MATERIAL FILME ACETATO 'E', TIPO MÁGICA, LARGURA 25 mm , COMPRIMENTO 65 m	1	Rolo	R\$ 84,67	R\$ 84,67
15	51	Gel repelente para pombos e aves de pequeno porte, resistente a chuva e calor, balde com 10 kg	1	Balde	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
16	236480	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 23/06, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - REFERÊNCIA: MARCA KAZ	3	Caixas	R\$ 23,80	R\$ 71,40
17	300536	GRAMPO GRAMPEADOR, METAL GALVANIZADO, 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES - REFERÊNCIA: MARCA KAZ	2	Caixas	R\$ 17,62	R\$ 35,24
18	419757	LAMINA PARA ESTILETE, ACO, DESCARTAVEL, 18 MM.	10	Unidades	R\$ 16,74	R\$ 167,40
19	285857	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM 60 ML	5	Frascos	R\$ 10,41	R\$ 52,05
20	150179	MEMÓRIA PORTÁTIL PARA MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA 16 GB, INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO PEN DRIVE.	5	Unidades	R\$ 36,12	R\$ 180,60
21	200594	PAPEL KRAFT, 80 G/M², 96 X 66 CM, COR PARDA	100	Folhas	R\$ 3,90	R\$ 390,00
22	228871	PAPEL PARA FLIP-CHART, BRANCO, SERRILHADO, MEDIDA 64 X 88 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS	10	Blocos	R\$ 47,92	R\$ 479,20
23	341044	PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES	55	Pacotes	R\$ 15,35	R\$ 844,25
24	231785	PILHA PEQUENA, ALCALINA, AAA, TIPO PALITO, 1,5 V, PACOTE C/4 UNIDADES)	20	Pacotes	R\$ 12,04	R\$ 240,80
25	223231	TESOURA ESCOLAR, CORPO EM METAL INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 12 CM.	10	Unidades	R\$ 5,77	R\$ 57,70
Valor Total						R\$ 8.358,01

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais se justifica pela necessidade de reposição e suprimento dos estoques de materiais de expediente, utilizados tanto nos ambientes administrativos como acadêmicos da instituição.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do Termo de Contrato, em remessa única no IFSP Câmpus Votuporanga, de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, no endereço: Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Bairro: Pozzobon - Votuporanga - SP / CEP: 15503-110 / Fone: (17) 3426-6989.
- 4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5 Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 4.7 Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Câmpus Votuporanga, sem qualquer custo adicional.
- 4.8 A presente aquisição será formalizada por meio de contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 responsabilizar-se integralmente pelos materiais e sua instalação, nos termos da legislação vigente.

6.1.7 responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados ao pessoal, bens e instalações do IFSP e de terceiros, em consequência de atos e/ou omissões na execução da entrega e instalação dos materiais objeto deste Termo de Referência.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pela Contratante.

8.2 O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.

8.3 A licitante deverá entregar todo o material solicitado através da Nota de Empenho.

8.4 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Contratada, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.5 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação, conforme item 8.4.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

- 11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.1.6 não mantiver a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3 multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de Votuporanga, 05 de novembro de 2018.

Ricardo Teixeira Domingues
Administrador
Diretor Adjunto de Administração

Jaílson Batista Alves
Tecnólogo em Gestão Pública
Coordenador de Licitações e Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender as necessidades do Câmpus Votuporanga.

Marcos Amorielle Furini
Diretor-Geral